



PROJETO DE LEI Nº. 010/2008

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial Adicional e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial Adicional ao Orçamento Vigente, no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), para a construção de vestiário em campos de futebol.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.1000.17.512.1702.2.197.3.3.90.3901.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Martinho Campos, aos onze dias do mês de junho de 2008.


JOSÉ MÁRCIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 12/06/2008
Projeto de 12008
M. Almeida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, o qual se justifica pela necessidade de abertura de crédito especial adicional ao orçamento vigente, visando à construção de vestiários nos campos de futebol do Ipiranga Esporte Clube e do Guarani Esporte Clube, conforme Convênio a ser firmado entre o Município de Martinho Campos e o Ministério do Esporte.

Expostos, assim, os lineamentos do Projeto, reitero a Vossa Excelência e seus ilustres pares os protestos de minha alta consideração.


JOSÉ MÁRCIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal